

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CURITIBA-FORO CENTRAL
SEXTA (6ª) SECRETARIA CÍVEL
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09), do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Curitiba-Foro Central, Estado do Paraná, onde em cumprimento a determinação contida no R. mandado retro, após as diligências de praxe, procedi a avaliação do bem penhorado nos presentes autos, conforme abaixo exposto:

“Um (01) imóvel urbano, constituído pelo apartamento nº 1.201, localizado no 12º andar, ou 15º pavimento, do Edifício Cidade Luz, situado na Av. Afonso Camargo, nº 2305, bairro Cristo Rei, com área construída privativa de 123,07m², e área comum de 25,34m², com vaga para estacionamento coletiva de 12,93m², localizada no terceiro pavimento. O imóvel é objeto da Matrícula nº 21.855, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, com demais peculiaridades e descrições constantes na referida matrícula, já juntada aos autos.

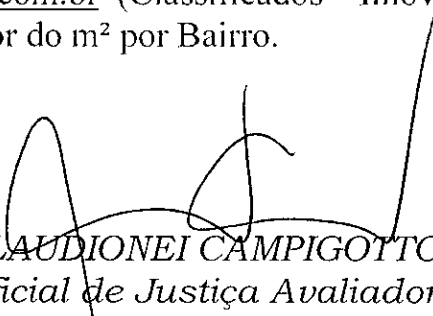
O apartamento é composto por dois (02) pavimentos, considera do tipo Duplex, contendo em sua totalidade quatro (04) quartos, sendo um deles suíte; duas (02) salas, uma em cada pavimento; uma (01) cozinha; dois (02) banheiros sociais, sendo um em cada pavimento; no pavimento superior ainda possui um ambiente de depósito e um escritório; que os armários de três (03) quartos são sob medida, em madeira.

Valor da avaliação: R\$ **430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), baseado ao preço do metro quadrado, conforme política de preço de compra e venda naquela região.

Fontes:

- 1) <http://www.gazetadopovo.com.br> (Classificados – Imóveis).
- 2) www.enkontra.com – Valor do m² por Bairro.

É a avaliação. Nada mais.


CLAUDIONEI CAMPIGOTTO
Oficial de Justiça Avaliador